

ATA DA 99a. SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1946.
PRESIDÊNCIA DO EXM^o SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMI-
RO GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

-455-

Compareceram os Exm^o Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exm^os Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado, e Gen. Ary Pires, *em causa justifi-*
ficada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

P E T I Ç Ã O

- N. 64-C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Petição de Benedito Afonso de Lina, CB-MR, solicitando seja lhe reconhecido o benefício da anistia pelo Decreto Lei n. 7906, de 20/8/45.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello, que o deferiam. O Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos votou com restrições quanto ao fundamento.

R E C U R S O S C R I M I N A I S

- N. 3.061-Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho Permanente de Justiça que se julgou incompetente para processar o soldado José Serafim da Silva, do 20^o B.C.- O Tribunal resolveu, dando provimento ao recurso, julgar competente a Justiça Militar, unanimemente.
- N. 3.063-Pará.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Recorrida: A decisão do C.J. que conheceu do inquerito mandado instaurar contra o tenente Ari Cestari.- O Tribunal negou provimento ao recurso e mandou que os autos sejam remetidos ao Exm^o Sr. Ministro da Aeronautica, para os fins de direito, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 15.093-R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- ~~Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.~~ Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: Albino dos Santos e Danilo dos Santos, soldados do 2^o R.C. da Brigada Militar do 6^o R.I., absolvidos do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.110-C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: João Pinto Salerne, 3^o sgt^o asi-lado, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 14.523 - 14.543 - 14.626 - 14.882 - 15.093 - 15.096 - 15.109 - 15.112 - 15.113 - 15.117 - 15.122 - 15.123 - 15.124; revisão criminal n. 383.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. J. de Lima Junior
Presidente